

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021, para aumento de quantitativo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **COOPRESTASE - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS**, conforme segue:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a **COOPRESTASE - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº **29.267.870/0001-03**, com endereço à Rua Manoel Vaz Sampaio, nº. 239, Bairro Jardim das Palmeiras, Itaberaba-Ba, CEP 46.880-000, neste momento representada pelos Srs. **Vanilton Bruno Araújo**, Diretor Presidente, portador do CPF nº. 950.303.015-34 e **Allana Keyla Rodrigues da Silva**, Diretora Secretária, portadora do CPF nº. 035.296.985-71, neste ato denominado CONTRATADA, acordam e ajustam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, originário do Pregão Presencial nº. 028/2021, já aditivado até 31 de julho de 2022, através do Primeiro Termo Aditivo Contratual, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da ordem de mais **7,72 % (sete virgula setenta e dois pontos percentuais)** do valor total inicial contratado de R\$ 1.484.128,80 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) referente aos itens a serem aditivados, correspondendo a R\$ 114.620,16 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos), para inclusão de mais 27 (vinte e sete) prestadores de serviço cooperados, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	QUANT A INCLUIR	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	NUMERO DE MESES	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.520H	20	7,91	27.843,20	03	83.529,60
2	SERVIÇO DE NÍVEL FUNDAMENTAL MERENDEIRA	880H	05	7,92	6.969,60	03	20.908,80
6	SERVIÇO TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CLASSE II	352H	02	10,21	3.393,92	03	10.181,76
VALOR TOTAL							114.620,16

Helder Lopes Campos *Vanilton*

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLAUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL:

*Fica acrescido ao valor total contratado a importância de **R\$ 114.620,16 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos)**, correspondente ao acréscimo de mais **7,72 % (sete virgula setenta e dois pontos percentuais)** do valor total inicial contratado de R\$ 1.484.128,80 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) referente aos itens aditivados pelo período de 02 de maio de 2022 a 31 de julho de 2022, correspondendo a variação do valor mensal estimado da ordem de mais **R\$ 38.406,72 (trinta e oito mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos)**.*

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 099/2022, o aditamento em questão encontra amparo no § 1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para ambas às partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir:

02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2054	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO M. DE EDUCAÇÃO
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 01	
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 04	
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 19	
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2021	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 00	

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rui Barbosa *Vanilton*

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/n^o., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato 147/2021, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 29 de abril de 2022.

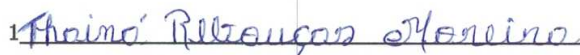

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal




COOPRESTASE
COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS
CNPJ – 29.267.870/0001-03
VANILTON BRUNO ARAÚJO
CPF – 950.303.015-34
DIRETOR PRESIDENTE


COOPRESTASE
COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS
CNPJ – 29.267.870/0001-03
ALLANA KEYLA RODRIGUES DA SILVA
CPF – 035.296.985-71
DIRETORA SECRETÁRIA

Testemunhas:

1 
CPF: 058.960.445-02

2 
CPF: 062.217.085-67